



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2025-8G6X3

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA
CUSTEIO DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO PARA CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO
DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL DO ESPÍRITO SANTO – AGOSTO**

A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, nos termos do que dispõe o Edital, **CONVOCA** os **PROponentes Seleccionados**, a apresentar os documentos listados no item 10, também listados ao final deste ato, que devem ser enviados exclusivamente via plataforma do **Acesso Cidadão - E-Docs/Setor Protocolo da Secult, no endereço (www.acessocidadao.es.gov.br)**. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o nome e número do Edital, para imediata identificação.

O Termo de Compromisso será preenchido pela SECULT e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura digital, após a confirmação de recebimento da documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

Os selecionados terão até o dia **24 DE SETEMBRO DE 2025** para apresentar integralmente os documentos listados no item 10.1 do edital. Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo do item 10.1 esteja irregular perderá automaticamente, o direito ao apoio financeiro.

PROponentes Convocados:

1. Adriana Rosely Magro (R\$ 2.068,56);
2. Bruno Dias Zaidan (R\$ 33.900,00);
3. Caroline Viana do Monte (R\$ 7.457,38);
4. Fernando Augusto dos Santos Neto (R\$ 11.422,66);
5. Gabriel Rangel Lordello dos Santos Souza (R\$ 2.193,04);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

6. Jean Hubner - MEI (R\$ 19.628,10);
7. Laudeni Sales Martins - MEI (R\$ 14.281,36);
8. Lucas Gabriel Martins de Camargo - MEI (R\$ 19.795,40);
9. Sabrina marinho Abade (R\$ 3.722,10);
10. Simone da Silva Sant`Anna (R\$ 15.451,26);
11. Sofia Ferreira Schneider (R\$ 10.652,25);
12. Weber Miranda Cooper Neto (R\$ 4.716,67);
13. Wilson Coêlho Pinto – MEI (R\$ 13.780,38).

Vitória, 19 de setembro de 2025.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 10.1 DO EDITAL):

I. Pessoa Física:

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia de comprovantes de residência no Estado do Espírito Santo, de no máximo 03 (três) meses antes da contratação. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- d. Lista com nome e número de identidade e de CPF de **todos os integrantes**;
- e. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- f. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

- h.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- i.** Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins desse Edital.

II. MEI

- a.** Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). O próprio proponente emite o certificado no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>;
- b.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.** Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da Pessoa Jurídica;
- d.** Cópia do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- e.** Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo, de no máximo 03 (três) meses antes da contratação. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- f.** Lista com nome e número de identidade e de CPF de todos os integrantes;
- g.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- h.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>
- i.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- j.** Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- k.** Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que o proponente não possui dívidas. O próprio proponente emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

I. Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital;

m. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).

III. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

a. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Pessoa Jurídica;

e. Cópia do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;

f. Cópia do comprovante de sede no Estado do Espírito Santo, de no máximo 03 (três) meses antes da contratação. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;

g. Cópia do RG e CPF dos participantes da viagem, no caso de Grupos ou Coletivo;

h. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

i. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>

j. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

k. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);

l. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que o proponente não possui dívidas. O próprio



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

proponente emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

m. Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital;

n. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).